TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e instalação de equipamentos para urgência, emergência e internação para o Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul/RS, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 671/2026 — Pregão Eletrônico comum, sem sistema de registro de preços.

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição e instalação de equipamentos destinados às especialidades de urgência, emergência e internação do Hospital Santa Rosa de Lima, Município de Trindade do Sul/RS, para atendimento à Rede Hospitalar ISAC (CNES 2235366), no âmbito do Programa Avançar na Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 671/2026, incluindo transporte, descarga, instalação, testes, orientação operacional, garantia e todos os acessórios necessários ao funcionamento, segundo as especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência.

2.2. A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico comum, sem sistema de registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicação individualizada e fornecimento integral da quantidade adjudicada de cada item, após emissão de Ordem de Fornecimento. Admitir-se-á apresentação de proposta para um ou mais itens.

2.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, completos e adequados ao uso hospitalar, fornecidos com todos os componentes, acessórios, manuais em português, documentação regulatória aplicável, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, sem cobrança adicional. A instalação é obrigação acessória ao fornecimento, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.4. Especificações, quantitativos e valores estimados dos equipamentos, conforme Estudo Técnico Preliminar e mapas de preços da contratação:

		Qtdade/ Unidade	Valor de Referência	
Item	**Descrição:**		**Unitário**	**Total**
1.	**AUTOCLAVE:** Capacidade de 350 litros. Sistema de fechamento de Braços Concêntricos movimentados uniformemente através de um volante central. Este sistema assegura a compensação automática no caso de eventuais folgas pelo desgaste natural, assegurando pressão por igual em todo o perímetro da porta, que se fecha sobre uma guarnição confeccionada totalmente em silicone, desenvolvida para proporcionar vedação e maior durabilidade; Diafragma em silicone para travamento das portas; Câmara interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316/316L, opcionalmente em AISI 316Ti, e câmaras externas em aço inoxidável AISI 304, opcionalmente ser também em podendo 316/316L ou AISI 316Ti; Acabamento da superfície interna da câmara em polimento sanitário; Tubulação confeccionada em aço inoxidável AISI 304 e latão, podendo ser opcionalmente em inox AISI 316/316L; Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1020 com pintura anticorrosiva, ou opcionalmente, aço inoxidável AISI 304, apoiada em pés reguláveis de aço (opcionalmente de aço e borracha com antivibração); Gerador de vapor elétrico integrado ao equipamento com potência de acordo com as exigências das normas técnicas, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou opcionalmente 316/316L; Entrada de 1" na câmara interna para sensores de validação; Sistema de tratamento de água por osmose reversa incorporado ao equipamento e com o reservatório interno; Sistema de purgação automático; Bomba de vácuo com anel líquido ou opcionalmente com duplo estágio. Com potências de 1,5 CV, 3 CV ou 4CV; Vácuo pulsante; Autoclave Lactário com programa de	01 unidade	R$ 343.916,33	R$ 343.916,33

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

	fábrica para esterilização de mamadeiras cheias e vazias. Acompanha galheteiro para acondicionamento (Opcional); das mamadeiras para Ciclo total de esterilização instrumentais e campos cirúrgicos com 45 minutos de duração, com baixo consumo de energia. Acesso remoto via Web (uso exclusivo do cliente), permitindo verificar o estado atual do equipamento, incluindo gráficos de temperatura/pressão, acompanhamento do ciclo. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.			
2.	**CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR:** suportar pacientes até 200kg, grades laterais de segurança, Regulagem elétrica de altura até 80 cm, Movimentos elétricos. O modelo deve permitir até 8 posições e configurações de posicionamento, incluindo: Dorsal, Fowler, Semi-Fowler, Sentada, Cardíaca, Elevação leito, outras combinações proporcionadas pelos movimentos elétricos. Todos os ajustes deverão ser realizados através do controle remoto com fio, proporcionando uma operação simples e prática. Colchão incluso com capa impermeável. Com rodízios, com freios, tamanho solteiro, largura mínima do produto 100 cm. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.	23 unidades	R$ 12.884,79	R$ 296.350,17
3.	**AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/h:** Capacidade: 12.000 BTU/h (com variação de modulação em modelos Inverter, geralmente de 3.000 a 13.800 BTU/h); Ciclo: Quente e Frio; Tensão / Voltagem: 220V (Monofásico, 60 Hz); Classificação Energética: Selo Procel A (com tecnologia Inverter proporcionando economia de até 70% de energia em relação a modelos convencionais); Gás Refrigerante: R-32 ou R-410A (ecológicos e de maior eficiência térmica); Área de Cobertura: 16 m² a 20 m² (dependendo da incidência de sol e número de aparelhos/pessoas no cômodo); 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.	14 unidades	R$ 2.092,43	R$ 29.294,02
4.	**AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h:** Aparelho de ar-condicionado tipo split, tecnologia inverter, capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica 220 V, monofásica, 60 Hz, classificação de eficiência energética A, conforme regulamentação aplicável, fluido refrigerante R-32 ou R-410A, acompanhado de unidade evaporadora, condensadora, controle remoto, manuais em português e todos os acessórios e materiais necessários à instalação e ao funcionamento. O fornecimento deverá incluir transporte, instalação completa, interligações ordinárias e testes operacionais, sem custos adicionais para a Administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitive.	03 unidades	R$ 3.485,04	R$ 10.455,12
5.	**SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL DR WIRELESS:** DROC é uma estação de trabalho para aquisição de imagens DR. Fornecer o controle completo para todas as funções, captura de imagens DR. Entregar uma qualidade de imagem maior com uma dose mais baixa. O DROC também pode ser como a maioria dos componentes de imagem, como equipamento de Raio-X, colimadores, DAPs, e sistemas de posicionamento mecânico. Unidades de medida: As principais especificações técnicas características das Placas Digitais de Raio X Wireless (Modelos V14 e V17) da Innocare. DR	01 unidade	R$ 87.963,33	R$ 87.963,33

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

	(tecnologia Innocare/Innolux). Modelos de Placas: V14C/V14G (14“ x 17”) e V17C/V17G (17” x 17”) com cintilador de iodeto de Césio (Csl) ou Oxisulfeto de Gadolínio (GOS). Conectividade Wireless: Suporte a IEEE 802.11ac (além de a /g/ n), operando nas faixas de 2.4 GHz e 5 GHz com antena Wi-Fi de alta performance. Detecção de Exposição: Tecnologia AED (Automatic Exposure Detection). Peso: Aproximadamente 2.7 kg (modelo 1417) e 3.2 kg (modelo 1717) com bateria. Resistência: Proteção IP56 contra poeira e água. Bateria e Autonomia: Mais de 8 horas em modo SYNC ou mais de 1000 imagens (em ciclos de 30 segundos). Alimentação Elétrica: AC 100-240V (saída do adaptador 24V/2.5A), Classe I, Tipo B. Ambiente de Operação: Temperatura de 5°C a 35°C (desempenho ideal entre 15° C e 30° C) e umidade de 15% a 80%. Capacidade de Carga: Carga uniforme de até 300 kg e carga localizada de 120 kg (em diâmetro de 4 cm). Software Compatível: Plataformas como Voyance ou DROC. 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo. O sistema de radiografia digital DR wireless deverá ser fornecido completo, com detector digital, estação de aquisição, software e acessórios indispensáveis ao funcionamento, devendo permitir captura, visualização, processamento e exportação de imagens radiográficas, com integração ao equipamento de raios X existente. Serão admitidas soluções de diferentes fabricantes, desde que comprovado o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, conectividade, compatibilidade e funcionalidade definidos neste Edital e no Termo de Referência, sem exclusividade de marca, modelo ou plataforma comercial.			

2.5. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 767.978,97 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente à soma dos cinco itens, conforme mapas de preços integrantes do processo e Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A unidade de fornecimento corresponde a cada equipamento ou conjunto completo, instalado e testado. Todos os preços incluem frete, descarga, interligações ordinárias, instalação, testes, orientação de operação, garantia e demais encargos inerentes à entrega da solução em condições de uso.

2.7. Os equipamentos serão destinados exclusivamente ao Hospital Santa Rosa de Lima, Rua Cabíuna, nº 82, Trindade do Sul/RS, para atendimento à Rede Hospitalar ISAC (CNES 2235366), com identificação visual individual conforme a Portaria SES/RS nº 671/2026, tombamento e registros necessários à rastreabilidade e à prestação de contas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação visa qualificar e ampliar a capacidade dos serviços de urgência, emergência e internação prestados pelo Hospital Santa Rosa de Lima, mediante modernização dos processos de esterilização, maior conforto e segurança das internações, climatização de ambientes assistenciais e atualização da aquisição de imagens radiográficas.

3.2. A demanda vincula-se ao plano de trabalho do Programa Avançar na Saúde, à transferência de recursos autorizada pela Portaria SES/RS nº 671/2026, publicada em 31 de agosto de 2026, e ao Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico nº 030/2026. Os equipamentos são bens comuns com padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritíveis, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A adoção do pregão eletrônico está fundamentada nos arts. 17, § 2º, 28, I, 29 e 33, I, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento por item reflete a autonomia funcional e os diferentes segmentos de mercado dos cinco equipamentos, preservando a competitividade e a responsabilidade integral do fornecedor por instalação e funcionamento do respectivo item.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

4. REQUISITOS TÉCNICOS, SEGURANÇA E QUALIDADE:

4.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, completos e íntegros, com alimentação elétrica compatível com a especificação, desempenho e segurança adequados ao uso hospitalar, manuais em português, identificação de fabricante, marca, modelo e número de série quando aplicável, certificados e regularização sanitária/Anvisa quando legalmente exigíveis e garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4.2. A autoclave hospitalar de 350 litros deverá atender aos requisitos funcionais constantes do item 1 da tabela do subitem 2.4, incluindo sistema seguro de esterilização, controle de ciclos, geração de vapor, bomba de vácuo, purgação, tratamento de água e documentação técnica, com instalação, testes e orientação dos operadores. Deverão ser observadas as normas de segurança de equipamentos sob pressão, sanitárias e elétricas aplicáveis, inclusive NR-13 quando incidente.

4.3. As camas elétricas hospitalares deverão suportar pacientes de no mínimo 200 kg, possuir grades laterais, posições clínicas e regulagem elétrica de altura, acionamento por controle com fio, colchão com capa impermeável e rodízios dotados de freios, observadas as características do item 2 da tabela do subitem 2.4 e as normas de segurança de equipamentos eletromédicos aplicáveis.

4.4. Os condicionadores de ar dos itens 3 e 4 deverão ser do tipo split inverter, quente/frio, 220 V, eficiência energética classe A conforme regulamentação vigente, fornecidos com unidade interna/externa, controle e materiais necessários à instalação completa. Os serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35, quando incidentes, e incluir testes de estanqueidade, drenagem, partida e funcionamento.

4.5. O sistema DR wireless deverá possuir detector radiográfico digital, estação de aquisição e software de captura, visualização e exportação de imagens, com interfaces compatíveis com o sistema de raio X existente, protocolos de integração necessários, configuração, testes e orientação dos usuários. Serão aceitas soluções de desempenho tecnicamente equivalente; referências a marcas, modelos ou plataformas não implicam exclusividade. A proposta deverá permitir verificação técnica por catálogos e documentação do fabricante. Os equipamentos médicos sujeitos à regulação sanitária devem atender à Anvisa e às normas aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAIS:

5.1. A execução ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Administração ao fornecedor vencedor de cada item. O fornecimento compreende entrega, descarga, posicionamento, instalação, interligação, configuração, testes e disponibilização em condições de uso de toda a quantidade adjudicada, sem pagamento por etapas.

5.2. O local de entrega e instalação será o Hospital Santa Rosa de Lima, Rua Cabíuna, nº 82, Trindade do Sul/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e a unidade hospitalar.

5.3. O prazo máximo para entrega integral, instalação, configuração, testes e disponibilização do respectivo item para uso será de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento. A proposta deverá abranger todas as providências ordinárias necessárias ao cumprimento desse prazo.

5.4. A contratada deverá comunicar previamente a entrega e a instalação, identificar os profissionais responsáveis, coordenar os serviços para não interferirem indevidamente no atendimento hospitalar e observar normas de biossegurança, proteção dos pacientes e segurança do trabalho.

5.5. Cada equipamento será entregue completo, devidamente acondicionado, acompanhado de nota fiscal, manual em português, documentação de garantia, identificação técnica, acessórios, licenças de software indispensáveis e demais documentos previstos na especificação. A instalação incluirá conexões e insumos ordinários compatíveis com as condições técnicas do local e instrução prática aos usuários.

5.6. A conformidade será verificada mediante inspeção, conferência documental, checagem de quantidades e números de série e testes operacionais, inclusive autoclave, movimentos das camas, desempenho de climatização e aquisição/exportação de imagens no sistema DR. A aceitação depende da completa funcionalidade e das especificações ofertadas.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

5.7. Em caso de desconformidade, avaria, ausência de componentes ou falha de instalação, a contratada deverá reparar, substituir ou completar o fornecimento, sem ônus, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das sanções e do prazo contratual originalmente fixado. O recebimento definitivo depende da plena regularização.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias contados da assinatura ou da eficácia do instrumento equivalente, abrangendo fornecimento, instalação, recebimento e pagamento, admitidas alterações legais justificadas, sem prejuízo da vigência da garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo e das responsabilidades subsistentes.

7. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação, mediante conferência preliminar da integridade, quantidades e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante verificação das especificações, testes de desempenho e aptidão ao uso, por servidor ou comissão designada, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui responsabilidade por vícios, defeitos, segurança e qualidade dos equipamentos e serviços de instalação, nem os deveres de assistência e garantia.

7.3. O pagamento será realizado EM PARCELA ÚNICA POR ITEM/CONTRATAÇÃO, após entrega integral da quantidade contratada, instalação, testes, recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não haverá adiantamento ou pagamento por entregas ou medições parciais.

7.4. Os preços unitários e totais contemplarão tributos, despesas trabalhistas, seguros, transporte, descarga, acessórios, ferramentas, peças, materiais de instalação, conexões ordinárias, configurações de software, testes, orientação técnica, garantia e todos os custos necessários à entrega operacional, sendo vedada cobrança adicional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico comum, sem registro de preços, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme modo de disputa previsto no edital, avaliação da adequação técnica, da exequibilidade e da aceitabilidade de preços de cada item, observados os arts. 28, 29, 33 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas pertinentes e proporcionais ao objeto, inclusive comprovação de aptidão para fornecimento de bens semelhantes quando exigida no edital, sem restrição indevida a marcas, fabricantes ou fornecedores locais.

8.3. Serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a exclusividade de disputa para ME/EPP nos itens cujo valor estimado não exceda R$ 80.000,00, nos termos de seu art. 48, I, observadas as exceções legais devidamente motivadas, bem como o tratamento diferenciado quanto à regularização fiscal/trabalhista e empate ficto, conforme previsto no edital.

8.4. A licitante classificada apresentará proposta final com indicação de marca, modelo e fabricante, quando aplicáveis, especificações técnicas identificáveis, valores unitário e total de cada item, e catálogos ou fichas técnicas suficientes para comprovar compatibilidade, inclusive da instalação e garantia, sem referência vinculante a tecnologia de marca específica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar e instalar os itens adjudicados novos, completos e operacionais, observando integralmente especificações, prazo de 10 dias úteis, requisitos sanitários e de segurança, manuais em português, garantia mínima de 12 meses e identificação técnica.

9.2. Arcar com transporte, frete, descarga, posicionamento, peças e materiais de instalação, mão de obra técnica habilitada, interligações ordinárias, programação, licenças indispensáveis, testes, remoção de embalagens e reposição de componentes avariados, sem ônus para o Município.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

9.3. Observar as condições do ambiente hospitalar, os requisitos de segurança e proteção sanitária, executar os testes de funcionamento, orientar os usuários, fornecer documentos regulatórios exigíveis e reparar danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.
9.4. Substituir ou corrigir equipamentos e serviços com defeitos ou desconformidades; prestar garantia e assistência técnica, com atendimento e reparação em prazo compatível com a criticidade hospitalar; manter as condições de habilitação durante a execução e responder pela integralidade dos serviços de instalação contratados.
9.5. Informar prontamente fatos que comprometam a entrega ou a instalação, atender às notificações da fiscalização, apresentar identificação dos equipamentos e apoiar o registro patrimonial e a identificação visual individual determinada pela Portaria SES/RS nº 671/2026.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
10.1. Expedir as Ordens de Fornecimento, permitir acesso técnico agendado ao Hospital Santa Rosa de Lima, indicar servidores para acompanhamento e conferência, fiscalizar a instalação e os testes, efetuar o recebimento e pagar em parcela única após regular liquidação e atesto, observada a ordem cronológica legal.
10.2. Assegurar a disponibilização das condições prediais e pontos de conexão existentes informados aos fornecedores, organizar o acesso aos ambientes e à equipe usuária para testes e orientação, promover registros patrimoniais e a identificação visual individual exigida pelo programa estadual, inclusive para fins de prestação de contas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
11.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores designados conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com controle das Ordens de Fornecimento, entregas, instalação, testes, números de série, documentação sanitária aplicável, garantia, tombamento, identificação visual e termos de recebimento individualizados por item.
11.2. O acompanhamento não exclui a responsabilidade da contratada pela execução integral e segura, por danos, vícios, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e pela assistência técnica durante a garantia.

12. REAJUSTE, ALTERAÇÕES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
12.1. Considerado o prazo de entrega de 10 dias úteis e a vigência inicialmente inferior a 12 meses, não se prevê reajuste ordinário nesse período. Se ultrapassado o interregno anual legal, contado da data-base do orçamento estimado, o reajuste observará o índice e as regras definidos no edital e contrato, na forma do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.
12.2. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses legais, em especial art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e decisão motivada, sem automatismo.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES:
13.1. O inadimplemento sujeitará a contratada, assegurados contraditório e ampla defesa, às infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme tipificação, gradação e critérios previstos no edital e no instrumento contratual.
13.2. O atraso injustificado na entrega e instalação ensejará multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do item inadimplido, limitada a 15% (quinze por cento). A inexecução parcial ou total poderá ensejar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre a obrigação inadimplida, observadas proporcionalidade, processo administrativo e previsões do edital.

14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS:
14.1. A contratada deverá destinar adequadamente embalagens, resíduos de instalação e eventuais componentes substituídos, adotar medidas para evitar desperdícios de materiais, danos ambientais, vazamentos de fluidos refrigerantes e interrupções desnecessárias dos serviços de saúde.

14.2. Os equipamentos deverão observar padrões aplicáveis de eficiência energética, segurança elétrica e manutenção; os condicionadores utilizarão fluido refrigerante permitido pela legislação; a instalação e eventual descarte de componentes obedecerão às normas ambientais e sanitárias pertinentes.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR ITEM:

15.1. Os cinco itens — autoclave hospitalar, camas elétricas, condicionadores de ar de 12.000 e de 24.000 BTU/h e sistema DR wireless — possuem finalidades autônomas, mercados especializados e fornecimento independente, sem dependência que imponha lote único. Adota-se parcelamento e julgamento por item conforme art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A adjudicação individualizada admite fornecedores distintos e permite competição efetiva em cada segmento, com integral responsabilidade por entrega, instalação, testes, assistência e garantia de seus itens, preservada a coordenação pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

16. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. O valor global estimado é de R$ 767.978,97, composto por: item 1, autoclave 350 L, R$ 343.916,33; item 2, 23 camas elétricas, R$ 296.350,17; item 3, 14 condicionadores de ar de 12.000 BTU/h, R$ 29.294,02; item 4, 03 condicionadores de ar de 24.000 BTU/h, R$ 10.455,12; e item 5, sistema DR wireless, R$ 87.963,33. Preços de referência baseados nos mapas anexos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A despesa vincula-se ao Programa Avançar na Saúde, com recursos estaduais de R$ 750.000,00 autorizados pela Portaria SES/RS nº 671/2026, para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade do Sul, SEI nº 26/2000-9016760-5, destinados à Rede Hospitalar ISAC (CNES 2235366). A estimativa supera o repasse em R$ 17.978,97; conforme art. 1º, § 2º, da Portaria, a instituição beneficiada integralizará o montante excedente como contrapartida. A execução observará o plano de trabalho aprovado, os créditos orçamentários vinculados, a identificação individual dos equipamentos, o prazo de aplicação dos recursos e a prestação de contas exigidos pela regulamentação estadual.

17. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM:

17.1. O critério de MENOR PREÇO POR ITEM é adequado ao Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de bens comuns de natureza hospitalar, com especificações técnicas objetivamente avaliáveis.

17.2. O objeto abrange uma autoclave 350 litros, 23 camas elétricas hospitalares, 14 condicionadores de ar inverter 12.000 BTU/h, três condicionadores de ar inverter 24.000 BTU/h e um sistema DR wireless.

17.3. As cinco categorias de equipamentos são funcionalmente independentes e não exigem fornecimento pelo mesmo fabricante ou distribuidor.

17.4. A adjudicação por item facilita a participação de fornecedores especializados, inclusive pequenas empresas nas hipóteses legais, ampliando a concorrência sem restringir requisitos técnicos essenciais.

17.5. A aquisição é definitiva e destinada ao uso permanente no Hospital Santa Rosa de Lima, incluindo serviços acessórios de instalação, configuração e orientação operacional.

17.6. A competição individualizada permite identificar os melhores valores de cada equipamento com base nos preços de referência, sem agregação artificial de mercados distintos.

17.7. O recebimento, os testes, a regularização sanitária exigível, o registro do número de série e a garantia serão verificados para cada item, facilitando a fiscalização e a responsabilização.

17.8. O fornecimento integral por item deverá ser concluído, com instalação e testes, em até 10 dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento, e pago em parcela única após o recebimento definitivo.

17.9. O julgamento por item concretiza isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, respeitadas a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria SES/RS nº 671/2026.

17.10. Justifica-se, portanto, MENOR PREÇO POR ITEM, com adjudicação separada dos cinco itens e sem utilização do sistema de registro de preços.

18. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

18.1. A aquisição e instalação dos cinco tipos de equipamentos permite fortalecer esterilização, internação, climatização e diagnóstico por imagem no Hospital Santa Rosa de Lima, sendo tecnicamente adequada ao interesse público e ao programa estadual de saúde.
18.2. O certame observa planejamento, eficiência, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme Lei nº 14.133/2021, com vinculação ao plano de trabalho e às regras do Programa Avançar na Saúde.
18.3. As características técnicas, quantitativos, instalações, prazos, pagamentos, fiscalização, recebimento e garantias definidos neste instrumento permitem aferição objetiva da conformidade e rastreabilidade dos bens adquiridos.
18.4. Considera-se tecnicamente viável o Pregão Eletrônico comum, sem registro de preços, por MENOR PREÇO POR ITEM, com entrega e instalação em até 10 dias úteis, pagamento em parcela única após o recebimento definitivo e valor estimado global de R$ 767.978,97.
18.5. Este Termo de Referência integra o Pregão Eletrônico nº 030/2026, para aquisição e instalação de equipamentos destinados ao Hospital Santa Rosa de Lima, no âmbito da Portaria SES/RS nº 671/2026, observado o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 12 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração / Secretaria requisitante

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS